



Edital de Chamada Pública n.º02/2016

O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio José Soares de Carvalho, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Henrique Pacífico, nº 45, Primavera, Guarabira – Paraíba, CEP: 58200-000, inscrita no CNPJ sob nº 0159029910001-88, representado neste ato pelo (a) Presidente (a), o (a) Senhor (a) Paula Priscila Gomes do Nascimento Pina, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no Art. 26, da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que está realizando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio José Soares de Carvalho, durante o período de 27 de junho a 18 de Julho de 2016, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar e habilitação dos fornecedores.

1. Para o processo de habilitação, os fornecedores da Agricultura Familiar ou do Empreender Família Rural, em conformidade com sua Declaração de Aptidão do PRONAF, (Fornecedores Individuais, Fornecedores dos Grupos Informais e Fornecedores dos Grupos Formais), deverão entregar ao Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio José Soares de Carvalho os documentos prescritos no art. 27 da Resolução/CD/ FNDE nº 26/2013.

1.1. Dos **DOCUMENTOS PARA FORNECEDORES INDIVIDUAIS**, detentores de DAP física, não organizados em grupos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- b) o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 (trinta) dias;**
- c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreender Familiar Rural para Alimentação Escolar, com assinatura do agricultor participante;
- d) a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção do agricultor familiar ou do empreender familiar rural, relacionada no projeto de venda.**

1.2. Dos **GRUPOS INFORMAIS** de Agricultor Familiar ou do Empreender Familiar Rural deverão entregar:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

b) cópia da declaração de aptidão do PRONAF- DAP principal, ou o extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante, emitido nos últimos 30 (trinta) dias;

c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação escolar, elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;

d) a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção do agricultor familiar ou do empreendedor familiar rural, relacionada no projeto de venda.

1.3. Dos **GRUPOS FORMAIS** da Agricultura familiar ou do empreendedor familiar rural, constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF -DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 30 (trinta) dias;

c) Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;

d) Cópias do estatuto e Ata de Posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas; ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada a cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;

e) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

f) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

g) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de agricultores familiares rurais e empreendedores familiar rurais relacionada no projeto de venda e que esteja vinculado a associação, cooperativa ou qualquer outra forma de associação.

2. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por ano, conforme disciplinado no Art. 24 da Resolução CD/FNDE nº 38, de 16/07/2009, alterada pela resolução CD/FNDE/25 de 04/07/2012.

3. Gêneros alimentícios a serem adquiridos para alimentação escolar, para 100 dias letivos:

Item	Gênero/Especificações	Unidade de Medida	Quantidade	Preço Médio de referência
1.	Banana Prata de primeira “in natura”, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	250	3,50
2.	Batata doce, raiz in natura, livre de	KG	700	3,00

	sujidades e íntegra. Entregar: conforme solicitação.			
3.	Carne bovina Moída (2ª magra)	KG	230	14,00
4.	Carne bovina sem osso, Chã de dentro, em pedaços ou bifês (2ª magra)	KG	70	22,00
5.	Feijão macassar ou verde novo, constituído de grão ínteiros sadios e isentos de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico de 1 kg.	KG	150	4,50
6.	Inhame, tubérculo in natura, sem sujidades e íntegro. Entregar: conforme solicitação.	KG	350	6,00
7.	Macaxeira, raiz in natura, livre de sujidades e íntegra, sem lesões de origem física ou mecânica. Entregar: conforme solicitação.	KG	750	3,00
8.	Mamão de primeira “in natura”, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	250	2,50
9.	Polpa de frutas, sabor acerola, com registro de inspeção sanitária, embalada em sacos de 1 litro. Entregar: conforme solicitação.	KG	120	6,50
10.	Polpa de frutas, sabor goiaba, com registro de inspeção sanitária, embalada em sacos de 1 litro. Entregar: conforme solicitação.	KG	180	6,50
11.	Polpa de frutas, sabor manga, com registro de inspeção sanitária, embalada em sacos de 1 litro. Entregar: conforme solicitação.	KG	160	6,50
12.	Polpa de frutas, sabor Caju, com registro de inspeção sanitária, embalada em sacos de 1 litro. Entregar: conforme solicitação.	KG	180	6,50
13.	Batata inglesa de primeira, compacta e firme, sem lesões de origens físicas ou mecânicas.	KG	150	4,50
14.	BOLO caseiro fresco do dia, elaborado com farinha de trigo especial, isento de impurezas e corpos estranhos.	KG	350	8,00
15.	CEBOLA de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	KG	100	4,00
16.	CENOURA de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	KG	200	4,50
17.	COENTRO hortaliça, classificada	KG	10	12,00

	como verdura cor verde fresca, de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.			
18.	COUVE folha de boa qualidade, sem sujidades, sem lesões de origem física ou mecânica	KG	10	12,00
19.	FRANGO inteiro, resfriado, sem miúdos, sem pé e sem cabeça, com no máx. 10% de gordura, apresentando cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, acondicionado em embalagem plástica contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA nº 304 de 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98 e da resolução ANVISA nº 105, de 19/05/99.	KG	400	8,00
20.	LARANJA Pera de primeira “in natura”, apresentando grau de maturação tal qual lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, sem lesões de origem física ou mecânica.	KG	150	2,50
21.	MELANCIA de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	KG	100	2,00
22.	MANGA de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	KG	100	3,00
23.	CHUCHU de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	KG	100	3,50
24.	ABACAXI de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	KG	100	2,00
25.	LIMAO de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	KG	15	3,50
26.	TOMATE aspecto globoso, cor vermelha, classificada como legume, graúda, de polpa firme e intacta, isento de lesões de origem física ou mecânica.	KG	150	4,50
27.	PIMENTÃO verde de primeira, tamanho e coloração uniformes sem lesões de origem física ou mecânica.	KG	40	4,00

4. As amostras dos produtos deverão ser entregues no dia 18 de Julho de 2016, até às 16:00 hs, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio José Soares de Carvalho, maiores informações na Rua Henrique Pacífico, nº 45, Primavera, Guarabira-PB, pelos telefones (83) 3271-3782, no horário das 07:00 às 17:30. No dia 18 de Julho acontecerá às 16:00 hs a audiência pública para abertura das propostas e análise das amostras dos

produtos. As especificações e as quantidades dos produtos estarão disponíveis nas Escolas e nas Gerências Regionais de Ensino.

5. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio José Soares de Carvalho, situado na Rua Henrique Pacífico, nº 45, Guarabira-PB, nos dias de Segunda e quarta-feira (conforme cardápio e pedido prévio), durante o período de Julho a Dezembro de 2016.

6. De acordo com o Art. 25, da resolução nº 4, de abril de 2015, para a seleção dos projetos de venda habilitados, serão divididos em grupos de projetos de fornecedores locais, território rural, do estado e nacional.

7. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um contrato de aquisição de Gêneros alimentícios da agricultura familiar ou do Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar.

Guarabira/PB, aos 13 de Junho de 2016.

